



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CEP 35.364-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA-MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, que decidiu pela REVOGAÇÃO DO Pregão 46/2018 pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

REGOVA-SE o Processo nº 104\2-18 e Pregão nº 46\2018.

Pedra Bonita –MG 03 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal de Pedra Bonita-MG

Adriano Teodoro do Carmo